



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1003 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede um auxílio na importância de Cr \$ 150.000,00 ao Clube Esportivo Recreativo, da cidade de Alto Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

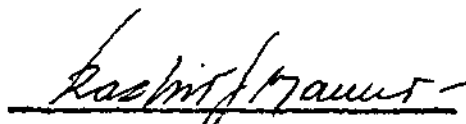
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado ; decreta e eu promulgo a seguinte Lei nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr \$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) ; ao Clube Esportivo Recreativo, da cidade de Alto Araguaia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1957.


RACHID J MAMED,
Presidente

Reg. às fls. 245.
Em 4.12.57
Dilbeiro